

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23105.007912/2026-87

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de capacitação e desenvolvimento profissional, por meio da ação **PDG: Liderança com Ética, Respeito e Inclusão**, com o objetivo de atender à demanda institucional de qualificação a 30 servidores conforme registrado no Levantamento de Ações de Desenvolvimento 2026.

O Curso com carga horária de **8 horas** na Modalidade **Presencial**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, desenvolvido pela **ORBI-RH TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, situada **Avenida Tefe 3123 Lote 1027, Quadra 09 Japiim - Manaus AM CEP 69078-000** Modalidade: **Presencial**, **CNPJ: 09.077.985/0001-28**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

- Carga Horária: **8 horas**.
- Data para a Realização do Curso: **20/05/2026 a 21/05/2026**;
- Local do Curso: **Presencial**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROGESP / DDP	Taciane Martins de Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A **ORBI RH Treinamento e Desenvolvimento Ltda**, inscrita no **CNPJ 09.077.985/0001-28**, localizada na **Avenida Tefé 3123 Lote 1027, Quadra 09 Japiim - Manaus AM CEP 69078-000** é especializada em capacitação para o setor público, com histórico de oferta de eventos voltados à administração pública e experiência comprovada. O curso oferecido apresenta conteúdo atualizado, abordagem prática e corpo docente qualificado.

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas de **capacitação e desenvolvimento da UFAM**, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional. Para tanto, serão considerados os seguintes critérios na escolha do prestador de serviços:

1. **Qualificação e Experiência:** O prestador de serviços tem experiência na área do curso a ser ministrado, apresentando portfólio, atestados, declarações de clientes anteriores ou outros documentos que comprovem sua expertise. A qualificação dos instrutores também será avaliada, considerando formação acadêmica e experiência profissional.
2. **Conteúdo Programático:** O conteúdo programático do curso está alinhado com as necessidades de capacitação identificadas pela UFAM, sendo detalhado em ementa que contemple carga horária, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia.
3. **Metodologia e Recursos Didáticos:** A metodologia de ensino adequada ao público-alvo e aos objetivos do curso, inclui aulas expositivas, estudos de caso, atividades práticas, entre outras. O prestador deverá disponibilizar material didático de qualidade e utilizar recursos tecnológicos que otimizem o aprendizado, quando aplicável.
4. **Avaliação:** Serão considerados mecanismos de avaliação da aprendizagem dos participantes, como provas, trabalhos e atividades práticas. A avaliação da satisfação dos participantes em relação ao curso e ao instrutor também será realizada.
5. **Condições Contratuais:** A proposta comercial inclui todos os custos envolvidos na prestação do serviço, forma de pagamento e condições de cancelamento.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado identificou a existência de diversas soluções de capacitação voltadas ao desenvolvimento de lideranças no setor público e privado, ofertadas por diferentes instituições e empresas especializadas. Contudo, verificou-se que tais soluções apresentam variações significativas quanto à abordagem metodológica, conteúdo programático, carga horária, formato de execução e nível de aderência às necessidades institucionais.

No caso específico da demanda em análise, observou-se que a proposta apresentada pela ORBI-RH Treinamento, Desenvolvimento e Consultoria Ltda. possui características diferenciadas, destacando-se: a metodologia participativa baseada em andragogia, com predominância de atividades práticas; a abordagem integrada de liderança com foco em ética, respeito e inclusão; a customização do conteúdo à realidade institucional; e a execução presencial in company, favorecendo maior engajamento e aplicabilidade dos conhecimentos.

Adicionalmente, a solução contempla a entrega de materiais didáticos, condução por facilitadores especializados, certificação dos participantes e relatório de avaliação, configurando um modelo estruturado de capacitação voltado à obtenção de resultados práticos no ambiente organizacional.

Dessa forma, verifica-se que, embora existam outras ofertas de cursos na área de liderança, a solução apresentada atende de maneira mais aderente e integrada às necessidades institucionais, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de competências comportamentais alinhadas à ética, à inclusão e à melhoria do clima organizacional.

Nesse contexto, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União – TCU (Decisão nº 439/1998 – Plenário) e nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como treinamentos e capacitações, pode se dar por inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

Assim, considerando a singularidade da solução proposta, a metodologia aplicada e a notória especialização da empresa contratada, resta caracterizada a inviabilidade de competição para a presente contratação

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação, por inexigibilidade de licitação, do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) “Liderança com Ética, Respeito e Inclusão”, a ser realizado pela ORBI-RH Treinamento, Desenvolvimento e Consultoria Ltda., nos dias 20 e 21 de maio de 2026, em Manaus/AM, com carga horária total de 8 (oito) horas e público estimado de até 30 (trinta) participantes.

A capacitação tem por objetivo desenvolver competências de liderança pautadas na ética, no respeito e na inclusão, fortalecendo a cultura organizacional, a segurança psicológica e as relações interpessoais no ambiente institucional. O conteúdo programático abrange temas como ética profissional, diversidade e inclusão, prevenção de assédio, comunicação empática e tomada de decisão ética.

A metodologia é participativa, fundamentada na andragogia, combinando exposição dialogada e atividades práticas, como estudos de caso, dinâmicas e simulações. A solução contempla a execução integral do treinamento, fornecimento de material didático, certificação dos participantes e relatório de avaliação.

A contratação visa atender às demandas institucionais de capacitação e desenvolvimento gerencial da UFAM, alinhando-se às diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e às estratégias institucionais voltadas ao fortalecimento da cultura ética, à promoção de ambientes de trabalho respeitosos e inclusivos e à melhoria do clima organizacional.

Em síntese, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada e de notória experiência na condução de programas de desenvolvimento de lideranças, com metodologia estruturada e abordagem prática, a fim de promover o aprimoramento das competências comportamentais e éticas dos gestores da Instituição, contribuindo para a sustentabilidade institucional, a mitigação de riscos comportamentais e o fortalecimento da governança organizacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Unidade da Servidor Capacitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PDG: Liderança com Ética, Respeito e Inclusão	21172	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.000,00

O valor da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está diretamente alinhada ao Objetivo Estratégico 9.2 – Implementar a Política de Gestão de Pessoas, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026–2030) da Universidade Federal do Amazonas, especialmente à Meta M3 – OE9.2, que estabelece a execução de duas ações anuais do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) até 2030.

A ação proposta integra o conjunto de iniciativas do PDG, contribuindo para o fortalecimento das competências gerenciais, o aprimoramento da liderança institucional e o alcance da taxa de participação de gestores e substitutos prevista nos indicadores da referida meta.

Adicionalmente, a contratação observa as diretrizes do Decreto nº 9.991/2019 e da IN nº 21/2021, que regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, reforçando o compromisso institucional com a qualificação contínua dos servidores e com a consolidação de uma gestão estratégica orientada a resultados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do curso “Liderança com ética, respeito e inclusão” proporcionará o fortalecimento das competências gerenciais e comportamentais dos gestores institucionais, alinhando-se às diretrizes do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) e às estratégias de aprimoramento da gestão de pessoas.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Aprimoramento das competências de liderança**, com foco em práticas éticas, comunicação assertiva, gestão de conflitos e tomada de decisão responsável;
- **Fortalecimento da cultura organizacional baseada no respeito, na inclusão e na valorização da diversidade**, promovendo ambientes de trabalho mais colaborativos e produtivos;
- **Melhoria do clima organizacional**, por meio do desenvolvimento de habilidades socioemocionais que favoreçam relações interpessoais mais saudáveis;

- **Ampliação da capacidade dos gestores para condução de equipes**, com maior engajamento, alinhamento institucional e foco em resultados;
- **Prevenção de conflitos e redução de riscos institucionais**, a partir da adoção de práticas de liderança ética e inclusiva;
- Contribuição para o alcance das metas institucionais do PDI, especialmente no que se refere ao desenvolvimento contínuo de gestores e à qualificação das equipes de trabalho.

Assim, a contratação não se limita à realização de uma ação formativa pontual, mas representa investimento estratégico no fortalecimento da governança, da qualidade da gestão pública e da consolidação de uma cultura institucional orientada por princípios éticos, inclusivos e de responsabilidade social.

13. Providências a serem Adotadas

Averiguar e cumprir todas as normas e legislações referentes à prestação de serviços da instituição a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da ORBI-RH Treinamento, Desenvolvimento e Consultoria Ltda., CNPJ nº 09.077.985/0001-28, é viável e necessária para atender às ações de desenvolvimento gerencial previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026–2030), especialmente no âmbito do Objetivo Estratégico 9.2, e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026.

A proposta apresentada está tecnicamente adequada às necessidades institucionais, com conteúdo voltado ao fortalecimento da liderança ética, respeitosa e inclusiva, contribuindo para o aprimoramento da gestão e para o alcance das metas do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG).

Há previsão orçamentária para a execução da ação, caracterizando-se como investimento pontual em capacitação, com impacto positivo na gestão institucional.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYARA GUIMARAES DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 17:12:05.

TACIANE MARTINS DE MORAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 17:20:27.

MARIANA LESSA DE SANTANA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 17:24:08.